PREFEITURA
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 22 , de 02 de fevereiro de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **crédito especial** no orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária, no valor de R$ 14.246.235,39:

ORGÃO	UNID	SUB UNID	FUNC.	SUB.FUNC.	PROG	AÇÃO	NOMENCLATURA	NATUREZA	FONT.	VALOR
02	022	001	04	091	0491	6102	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	022	002	04	092	0492	6103	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	023	001	04	124	0424	6104	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	024	001	04	122	0422	6105	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	025	001	04	123	0423	6107	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	026	001	12	362	1262	6115	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	026	001	12	365	1265	6116	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	026	001	12	365	1265	6117	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	029	001	10	303	1003	6128	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	R$ 10.000.000,00
02	031	001	16	482	0682	6133	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	034	001	08	244	0844	6139	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	035	001	24	131	0431	6140	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	036	001	06	181	6141	6141	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	037	001	04	121	6142	6142	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	038	001	20	608	2001	6144	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	039	001	26	782	2699	6145	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.72.39.00.00	2500	
02	034	001	08	244	0801	6137	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00	2660	R$62.000,00
02	034	001	08	242	0802	6138	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00.00	2660	R$60.000,00
02	024	001	04	122	0422	6105	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.91.92.00.00	2500	R$ 4.124.235,39

Art. 2º - A origem do recurso para suplementar o crédito especial cuja abertura foi autorizada pelo art. 1º desta Lei será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nas fontes de recursos ordinários (FR) nº 2500 e 2660.

Art. 3º - Fica permitida a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei até o dobro do seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 02 de fevereiro de 2024.

ORLANDO AMORIM CALDEIRA:31507433620

Assinado de forma digital por ORLANDO AMORIM CALDEIRA:31507433620
Dados: 2024.02.02 15:09:18 -03'00'

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação desta colenda Câmara, o presente Projeto de Lei para inclusão no orçamento vigente de 2024 as dotações discriminadas.

A justificativa se dá devido à necessidade de classificar adequadamente a despesa relacionada ao pagamento de gastos previstos na rotina das Secretarias após a aprovação da Lei Orçamentária anual 2024.

Essa condição torna-se necessária, pois o elemento de despesa essencial para cobrir as contratações não foi incluído no orçamento geral, de acordo com as categorias estabelecidas pelo Manual de Elaboração Orçamentária da Secretaria Nacional do Tesouro.

Algumas despesas foram reclassificadas pelo próprio manual de elaboração orçamentária após a aprovação da Lei Orçamentária.

Diante da obrigação da Administração Pública em assegurar que todas as suas ações estejam em conformidade com a legislação em vigor, torna-se imprescindível incorporar as alocações orçamentárias indicadas neste Projeto de Lei ao orçamento em vigor no ano de 2024.

Atenciosamente,

ORLANDO AMORIM CALDEIRA:31507433620
Assinado de forma digital por ORLANDO AMORIM CALDEIRA:31507433620
Dados: 2024.02.02 15:08:42 -03'00'

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
ITABIRITO

Itabirito, 02 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 037/2024-GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, **em regime de urgência,** o Projeto de Lei anexo, que *"Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente".*

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ORLANDO AMORIM CALDEIRA:31507433620
Assinado de forma digital por ORLANDO AMORIM CALDEIRA:31507433620
Dados: 2024.02.02 15:08:24 -03'00'

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO
DATA 02/02/24 HORA ___:___
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO